



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>GABINETE DO REITOR - GR - PORTARIAS NORMATIVAS</b>	<b>1 - 4</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS</b>	<b>5 - 7</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>8 - 15</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>16 - 39</b>
.....		
<b>5</b>	<b>CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS</b>	<b>40 - 41</b>
.....		
<b>6</b>	<b>CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS</b>	<b>42 - 42</b>
.....		
<b>7</b>	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ - PORTARIAS</b>	<b>43 - 43</b>
.....		
<b>8</b>	<b>CENTRO DE INFORMÁTICA - CIN - PORTARIAS</b>	<b>44 - 44</b>
.....		
<b>9</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS</b>	<b>45 - 45</b>
.....		
<b>10</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS</b>	<b>46 - 48</b>
.....		



## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA NORMATIVA Nº 6, DE 1º DE JULHO DE 2025

Aprova a Estrutura Regimental da Diretoria de Avaliação Institucional, e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Gabinete ao Regimento da Reitoria,

**RESOLVE:**

CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE

Art. 1º A Diretoria de Avaliação Institucional (DAI) é uma unidade ligada ao gabinete do Reitor da Universidade Federal de Pernambuco que tem por finalidade a coordenação do sistema de avaliação realizando a análise dos dados institucionais para formulação de políticas de ensino, de pesquisa e de extensão da Universidade.

CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A Diretoria de Avaliação Institucional tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Coordenação de Informações Gerenciais; e
- II - Coordenação de Regulação e Avaliação Institucional.

TÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA

Art. 3º A Diretoria de Avaliação Institucional tem por competência:

- I - coordenar os processos de avaliação interna e externa e análise de dados institucionais da Universidade relativos à sua área de competência;
- II - contribuir para a divulgação de informações institucionais às unidades administrativas da Universidade e à comunidade acadêmica;
- III - realizar coleta, consolidação e atualização das informações institucionais nos sistemas de informação competentes;
- IV - coletar, analisar e divulgar os dados estatísticos e outras informações dos processos de avaliação da Universidade;
- V - realizar pesquisa e outros estudos e análises que possam subsidiar melhorias nas políticas institucionais;
- VI - realizar análise de variáveis e indicadores utilizados nos processos de avaliação externa e interna para subsidiar a formulação das políticas institucionais;

VII - subsidiar o processo de gestão, oferecendo informações gerenciais que apoiem o processo decisório; e

VIII - desempenhar outras atividades de sua área de competência.

Art. 4º São atribuições do diretor da DAI:

I - assessorar o Reitor na gestão estratégica, envolvendo a formulação de políticas de ensino, de pesquisa e de extensão da Universidade, bem como processos avaliativos internos e externos;

II - participar de reuniões de governança, conselhos ou instâncias colegiadas quando convocado;

III - coordenar as ações da Diretoria e demais atividades relacionadas à sua área de competência;

IV - realizar a interlocução entre a UFPE e o Ministério da Educação nos processos relacionados a Avaliação (Institucional e de Cursos), Regulação (atos legais de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, recredenciamento institucional e acompanhamento de processos) e Supervisão, conforme legislação vigente;

V - exercer a função do Procurador Educacional Institucional e delegar atribuições de auxiliares institucionais; e

VI - presidir a Coordenação Própria de Avaliação – CPA.

#### Seção I

##### Da Coordenação de Informações Gerenciais

Art. 5º A Coordenação de Informações Gerenciais – CIG tem por competência:

I - coordenar a análise e a publicação de informações institucionais de ensino, pesquisa e extensão;

II - propor, acompanhar e analisar indicadores que subsidiem o processo de avaliação institucional;

III - contribuir com os processos avaliativos na construção dos instrumentos, coleta e análise de dados, e publicação de resultados;

IV - realizar a consolidação e atualização das informações institucionais no sistema do Censo da Educação Superior do Ministério da Educação;

V - realizar a consolidação e atualização das informações institucionais junto às agências responsáveis pela edição de **rankings** acadêmicos nacionais e internacionais;

VI - realizar pesquisas e estudos estatísticos que possam subsidiar melhorias nas políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão; e

VII - desempenhar outras atividades de sua área de competência.

#### Seção II

##### Da Coordenação de Regulação e Avaliação Institucional

Art. 6º A Coordenação de Regulação e Avaliação Institucional – CRAVI tem por competência:

I - orientar e acompanhar as coordenações de curso em todas as etapas e procedimentos relativos a processos avaliativos e regulatórios;

II - orientar os cursos de graduação nas etapas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE;

III - propor, coordenar, acompanhar e revisar processos autoavaliativos institucionais, a exemplo da autoavaliação institucional e das condições de ensino dos cursos de graduação;

IV - apoiar, articular e executar as ações referentes ao processo de recredenciamento institucional;

V - colaborar com a CPA nos processos avaliativos internos e externos;

VI - desenvolver e divulgar informações referente à avaliação e à regulação para a comunidade acadêmica;

VII - acompanhar e consolidar as informações nos processos eletrônicos do sistema e-MEC;

VIII - colaborar com o Procurador Institucional nos processos regulatórios;

IX - coordenar a divulgação dos resultados das avaliações e a sensibilização da comunidade acadêmica para apropriação de tais resultados; e

X - desempenhar outras atividades de sua área de competência.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º Cabe a todos aos setores da Diretoria:

I - elaborar e submeter ao/à Diretor/a manual contendo as normas e rotinas das atividades da unidade;

II - manter atualizadas as informações sobre a unidade tais como: atribuições, procedimentos dos serviços, documentos, formulários padronizados e orientações disponibilizados no sítio da Diretoria; e

III - prestar informações ao público interno e externo, na área de sua atuação.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, observados os aspectos legais e normativos pertinentes.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Normativa nº 27, de 31 de julho de 2020.

Art. 10. Esta Portaria Normativa entra em vigor em 1º de julho de 2025.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

**(\*) Republicada por ter saído com incorreção no original, publicado no B. O., v. 60, n. 113, de 1º de julho de 2025.**

ANEXO

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA DIRETORIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

<b>NOMENCLATURA ATUAL</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA NOVA</b>	<b>CÓDIGO</b>
Diretor de Avaliação Institucional, do Gabinete do Reitor	CD-04	Diretor de Avaliação Institucional, do Gabinete do Reitor	CD-04
Coordenador de Informações Gerenciais, da Diretoria Estratégica de Planejamento, Avaliação e Gestão, do Gabinete do Reitor	FG-01	Coordenador de Informações Gerenciais, da Diretoria de Avaliação Institucional, do Gabinete do Reitor	FG-01
Portaria MEC nº 347, de 24 de abril de 2025	FG-01	Coordenador de Regulação e Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação Institucional, do Gabinete do Reitor	FG-01

## MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor Habacuque Rocha Ribeiro De Sousa, Mat. Siape nº 2180489, lotado na CO GER PROG POS-GRAD STRIC SENSU - PRO, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.056020/2025-33).

ELLEN VIANA VILLAR  
Diretora de Administração de Pessoal

## MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor Paulo De Tarso Nunes Da Mata Ribeiro, Mat. Siape nº 1650134, lotado na COORD PROGRAM INSTITUCI E BOLSAS - PRO, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.056020/2025-33).

ELLEN VIANA VILLAR  
Diretora de Administração de Pessoal

## MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor Rafael Dos Santos Henrique, Mat. Siape nº 1061802, lotado na PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.056020/2025-33).

ELLEN VIANA VILLAR  
Diretora de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 2545, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Dispensar a partir de 07/07/2025, CARLOS FELIPE DA COSTA ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1102556, Técnico de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Governança de TIC, da Diretoria de Governança e Gestão de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Governança e Gestão de TIC, da Diretoria de Governança e Gestão de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.056597/2025-71)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2546, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Designar, a partir de 07/07/2025, LINALDO LEITE FERREIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2404549, Técnico de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Governança de TIC, da Diretoria de Governança e Gestão de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Governança de TIC, da Diretoria de Governança e Gestão de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.056597/2025-71)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2549, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Dispensar a partir de 07/07/2025, MARLOS GONDIM RIBEIRO BATISTA, Matrícula SIAPE nº 1063773, Analista de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação da STI Labs, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador da STI Labs, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.056589/2025-93)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 2550, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Designar, a partir de 07/07/2025, EMANUEL ARRUDA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3124849, Técnico de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Manutenção de Infraestrutura Computacional, da Diretoria de Infraestrutura de TIC, da Superintendência de Tecnologia da Informação, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador da STI Labs, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.056589/2025-93)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

**Homologar a designação/recondução** dos servidores da UFPE e os representantes de participantes de pesquisa indicados por entidades externas abaixo relacionados, como membros/relatores titulares, para a recomposição do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Federal de Pernambuco – CEP/UFPE e com vistas a renovação do Registro de Funcionamento junto a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), com base nas Resoluções 466/2012, itens IX.3, XIII.1 e 647/2020 do Conselho Nacional de Saúde. O mandato dos membros indicados será por 04 (quatro) anos, devendo ser renovado ao final desse período, em conformidade ao artigo 12 da Resolução CNS nº 706/2023. Revogando-se a portaria n.º 2282, de 16/06/2025.

**REPRESENTANTES DOS CENTROS ACADÊMICOS DA UFPE**

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**

Inara Ribeiro Gomes	Professor Associado	Departamento de Letras	membro/relatora titular -
Joelmir Marques da Silva	Professor Adjunto	Departamento de Arquitetura e Urbanismo	membro/relatora titular -
Larissa Maria Argollo de Arruda Falcão	Professor Associado	Departamento de Arquitetura e Urbanismo	membro/relatora titular -

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**

Cláudio Gabriel Rodrigues	Professor Associado	Departamento de Biofísica e Radiobiologia	membro/relator titular -
Renata Cristinny de Farias Campina	Professor Associado	Departamento de Anatomia	membro/relatora titular -
Rejane Pereira Neves	Professor Titular	Departamento de Micologia	membro/relatora titular -

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

Marilia Montenegro Pessoa de Mello	Professor Associado	Departamento de Direito Público Especializado	membro/relatora titular -
------------------------------------	---------------------	---	---------------------------

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

<b>Betânia Lucena Domingues Hatzlhofer</b>	Professor Associado	Departamento de Ciências Farmacêuticas	membro/relatora titular -
Cândida Maria Rodrigues dos Santos	Professor Adjunto	Departamento de Enfermagem	membro/relatora titular -
<b>Eduardo Zapattera Campos</b>	Professor Adjunto	Departamento de Educação Física	membro/relator titular -
Elba Lúcia Cavalcanti de Amorim	Professor Titular	Departamento de Ciências Farmacêuticas	membro/relatora titular -

Ilka Veras Falcão	Professor Associado	Departamento de Terapia Ocupacional	membro/relatora titular -
Jaqueline Galdino Albuquerque Perrelli	Professor Associado	Departamento de Enfermagem	membro/relatora titular -
Luciana Moraes Studart Pereira	Professor Associado	Departamento de Fonoaudiologia	membro/relatora titular -
Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão	Professor Associado	Departamento de Terapia Ocupacional	membro/relatora titular -
Marcelo Renato Guerino	Professor Associado	Departamento de Fisioterapia	membro/relator titular -
Maria Goretti Pessoa de Araújo Burgos	Professor Associado	Departamento de Nutrição	membro/relatora titular -
Silvana Maria Orestes Cardoso	Professor Associado	Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial	membro/relatora titular -
<b>Vânia Pinheiro Ramos</b>	Professor Titular	Departamento de Enfermagem	membro/relatora titular <b>Coordenadora do CEP/UFPE</b>
Zélia de Albuquerque Seixas	Professor Associado	Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial	membro/relatora titular -

### CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Aurélio Antônio Ribeiro da Costa	Professor Adjunto	Área Didática de Ginecologia e Obstetrícia	membro/relator titular -
Carlos Roberto Weber Sobrinho	Professor Adjunto	Área Didática de Medicina Tropical	membro/relator titular -
Glaydes Maria Torres de Lima	Professor Adjunto	Área Didática de Medicina Clínica	membro/relatora titular -
Líbia Cristina Rocha Vilela Moura	Professor Associado	Área Didática de Medicina Tropical	membro/relatora titular -
<b>Luciano Tavares Montenegro</b>	<b>Professor Titular</b>	<b>Área Didática de Patologia</b>	membro/relator titular <b>Coordenador do CEP/UFPE</b>
Nadja Maria Jorge Asano	Professor Adjunto	Área Didática de Medicina Clínica	membro/relatora titular -
<b>Sandro Gonçalves de Lima</b>	Professor Adjunto	Área Didática de Medicina Clínica	membro/relator titular -

### CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Adilson Aquino Silveira Júnior	Professor Adjunto	Departamento de Serviço Social	membro/relator titular -
--------------------------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------

### CENTRO DE EDUCAÇÃO

Adriana Maria Paulo da Silva	Professor Associado	Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino	membro/relatora titular -
------------------------------	---------------------	--	---------------------------

Sandra Patricia Ataide Ferreira	Professor Titular	Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais	membro/relatora – titular
---------------------------------	-------------------	--	---------------------------

### CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

<b>Ana Karina Moutinho Lima</b>	Professor Associado	Departamento de Psicologia	membro/relatora – titular
---------------------------------	---------------------	----------------------------	---------------------------

### CENTRO DE INFORMÁTICA

Kiev Santos da Gama	Professor Associado	Centro de Informática	membro/relator – titular
---------------------	---------------------	-----------------------	--------------------------

### CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

<b>Gisele Cristina Sena da Silva</b>	<b>Professor Associado</b>	<b>Departamento de Engenharia de Produção</b>	membro/relatora – titular <b>Coordenadora do CEP/UFPE</b>
--------------------------------------	----------------------------	---	--

### CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

Charles Ricardo Leite da Silva	Professor Adjunto	Núcleo de Design e Comunicação	membro/relator – titular
--------------------------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------

### CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA

Fernanda Jorge Guimarães	Professor Associado	Núcleo de Enfermagem	membro/relatora – titular
Maria Cicilia de Carvalho Ribas	Professor Adjunto	Núcleo de Nutrição	membro/relatora – titular
Mariana Boulitreau Siqueira Campos Barros	Professor Adjunto	Núcleo de Enfermagem	membro/relatora – titular
Simara Lopes Cruz Damázio	Professor Associado	Núcleo de Enfermagem	membro/relatora – titular
Zailde Carvalho dos Santos	Professor Associado	Núcleo de Enfermagem	membro/relatora – titular

### REPRESENTANTES DE PARTICIPANTES DE PESQUISA INDICADOS POR INSTITUIÇÕES DIVERSAS

André Vinícius Guimarães De Carvalho	Conselho Estadual de Saúde - CES	membro/relator – titular
--------------------------------------	----------------------------------	--------------------------

Elzanira da Silva	Grupo de Mulheres Cidadania Feminina - GMCF	membro/relatora – titular
Inez Maria Da Silva	Conselho Estadual de Saúde - CES	membro/relatora – titular
<b>Edson de Oliveira Pinto</b>	Associação Garanhense de Inclusão Social	membro/relator – titular
Oscar Correia da Silva	Conselho dos Moradores do Jiquiá	membro/relator – titular
Sonia Maria de Oliveira Pinto	Centro de Ensino Popular e Assistência Social de Pernambuco Santa Paula Frassinetti - CEPAS	membro/relatora – titular
<b>José Cândido da Silva</b>	Conselho Municipal de Saúde - CMS - Representante da Gestos - soropositividade, Comunicação e Gênero	membro/relator – titular
<b>Ridivânio Procópio da Silva</b>	Conselho Municipal de Saúde - CMS - Representante da ASICUKA - Karaxuwanassau	membro/relator – titular

Processo n.º **23076.050116/2025-70**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º **2552**, DE **04 DE JULHO DE 2025**.

### DESIGNAÇÃO COLETIVA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

**Designar** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do TED n.º 5378/2025 – SECADI/MEC, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 10.426, de 16/07/2020:

**Titular:** LÚCIA MARIA DE ANDRADE DA SILVA CARAÚBAS, matrícula SIAPE n.º 1921570;

**Suplente:** ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 3331091.

Processo n.º **23076.020172/2025-63**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA Nº 2570 de 7 de julho de 2025 DISPENSA

**SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 07/07/2025, BEATRIZ DA COSTA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 1854539, Secretário Executivo, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, como substituto eventual da(o) função/cargo Assistente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-03.

(Processo nº 23076.057154/2025-67)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2571 de 7 de julho de 2025

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 07/07/2025, ANA LUIZA FREIRE DE LORENA, Matrícula SIAPE nº 1964846, Administrador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Assistente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.057154/2025-67)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2563 de 7 de julho de 2025

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 07/07/2025, MARCELO ASSUNCAO TEODOSIO, Matrícula SIAPE nº 1960397, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Bens Móveis e Almoxarifado Central, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Documental, da Pró-Reitoria de Administração, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Divisão de Bens Móveis, da Coordenação de Bens Móveis e Almoxarifado Central, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Documental, da Pró-Reitoria de Administração, Código FG- 03.

(Processo nº 23076.053680/2025-66)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2564 de 7 de julho de 2025

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 07/07/2025, CLARA RAQUEL ALMEIDA BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 1177342, Contador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Bens Móveis e Almoxarifado Central, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Documental, da Pró-Reitoria de Administração, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Divisão de Bens Móveis, da Coordenação de Bens Móveis e Almoxarifado Central, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Documental, da Pró-Reitoria de Administração, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.053680/2025-66)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

Retificação do Edital de Seleção nº 01/2025, para ingresso de novos discentes do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia - Mestrado e Doutorado da Universidade Federal de Pernambuco.

Onde se lê:

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	07 e 08/07/2025	Até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10/07/2025	08h-17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	10/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Resultado Final	11/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	14 e 15/07/2025	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado final após análise dos recursos(s)	16/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Matrículas	Conforme item 9		Candidato(a)
Início das aulas	2025.2 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula		-

Leia-se:

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Resultado da Comissão de Heteroidentificação	07/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	08 e 09/07/2025	Até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10/07/2025	08h-17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	10/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Resultado Final	11/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	14 e 15/07/2025	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado final após análise dos recursos(s)	16/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Matrículas	Conforme item 9		Candidato(a)
Início das aulas	2025.2 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula		-

Onde se lê:

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	07 e 08/07/2025	Até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10/07/2025	08h-17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	10/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Resultado Final	11/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	14 e 15/07/2025	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado final após análise dos recursos(s)	16/07/2025	Até 23h59	Coordenação

Matrículas	Conforme item 9		Candidato(a)
Início das aulas	2025.2 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula		-

Leia-se:

3. 2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Resultado da Comissão de Heteroidentificação	07/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	08 e 09/07/2025	Até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10/07/2025	08h-17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	10/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Resultado Final	11/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	14 e 15/07/2025	Até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado final após análise dos recursos(s)	16/07/2025	Até 23h59	Coordenação
Matrículas	Conforme item 9		Candidato(a)
Início das aulas	2025.2 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula		-

Leucio Duarte Vieira Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia – Centro de Biociências

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.043801/2025-49

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ARQUEOLOGIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/06/2025)

Edital nº-02/2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – segundo semestre no ano letivo 2025.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, Cursos de Mestrado e Doutorado.

## 1. Inscrição

1.1. Para o curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Para o curso de Doutorado exige-se Mestrado na área de Arqueologia ou em qualquer área do conhecimento reconhecida pela Capes/MEC, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras e, conforme as diretrizes da Resolução Consad nº 03/2020, do Conselho Administrativo da UFPE, considerando a Portaria Normativa nº 06, de 19 de março de 2020, da UFPE.

1.2. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do Sigaa ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 07 de julho, até às 22h do dia 20 de julho de 2025.

1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) as informações e a documentação por ela(ele) fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

1.4. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – Centro de Filosofia e Ciências Humanas não se responsabilizará por aquela não recebida em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

## 2. Documentação para a inscrição

2.1 Documentação exigível para a inscrição nas Seleções de Mestrado e de Doutorado que deverá ser inserida no Sigaa:

- a) Termo de Responsabilidade garantindo que a(ao) candidata(o) tenha acesso a um computador conectado a uma rede *wi-fi* com câmera e áudio funcionando para a realização de todo o processo seletivo, disponível no site do processo seletivo no Sigaa;
- b) Termo de Ciência da gravação audiovisual da segunda etapa – Apresentação e defesa do Projeto na plataforma digital utilizada, disponível no site do processo seletivo no Sigaa;
- c) Ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no Sigaa;
- d) Cópia dos documentos originais (arquivo único, em formato PDF): Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente, digitalizada e em formato PDF;
- f) Currículo, no modelo do Currículo Lattes, em formato PDF e comprovado;
- g) Tabela de avaliação do Currículo Lattes preenchida (Anexo V); e
- h) Pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 20/07/2025, conforme boleto gerado pelo Sigaa, após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1. Poderão requerer a dispensa da taxa de inscrição até o quinto dia anterior (15/07/2025) ao encerramento das inscrições, conforme Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição disponível no Sigaa as(os) candidatas(os) que se enquadrem em uma das situações:

- a) Estejam inscritas(os) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Sejam alunas(os) regularmente matriculadas(os) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) Sejam servidoras(es), ativas(os) ou inativas(os) (técnicos-administrativos e/ou docentes) da UFPE;
- d) Sejam professoras(es) substitutos da UFPE, em atividade.

2.1.2. No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada à(ao) candidata(o) em no mínimo 3 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do *e-mail* indicado pela(o) candidata(o) quando da inscrição;

2.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado à(ao) candidata(o), em até 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - ppgarq.arqueologia@ufpe.br;

2.1.4 Em caso de candidatas (os) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) devem assinar o Termo de Autodeclaração para optantes (vide item 6.2); as (os) candidatas (os) que não optarem em participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE devem assinar o Termo de Autodeclaração para não optantes (vide item 7.1).

Além dos documentos indicados em 2.1, as(os) candidatas(os) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia em PDF do Diploma de Graduação, do comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou de declaração de provável concluinte, em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica; e
- c) Projeto de dissertação em formato PDF, conforme Modelo para elaboração do Projeto de Pesquisa, disponível no site do processo seletivo no Sigaa.

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, as(os) candidatas(os) ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou de declaração de provável concluinte em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica com a data prevista para a conclusão do curso, para a declaração de provável concluinte, a(o) candidata(o) deve apresentar também a ata ou declaração da realização da qualificação;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica; e
- c) Projeto de tese em formato PDF, conforme Modelo para elaboração do Projeto de Pesquisa, disponível no site do processo seletivo no Sigaa.

2.4 Em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários daquela Convenção.

2.5 Em caso de aprovação e classificação de candidatas(os) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará atrelado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

### 3. Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros: Mestrado – professores: Daniela Cisneiros, Bruno Tavares e Carlos Rios; Doutorado – professores: Sérgio Monteiro, Anne-Marie Pessis e Paulo Souto Maior.

A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas dos Concursos de Mestrado/Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	07/07/2025 a 20/07/2025	Até às 22h	Candidata (o)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até o dia 17/07/2025	Até às 23h59min	Candidata (o)
Etapa 1: Homologação das Inscrições	21/07/2025	Das 8 às 17h	PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	21/07/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal Homologação das Inscrições	22 e 23/07/2025	Das 8 às 17h	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso (s)	24/07/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	24/07/2025 a 25/07/2025	Das 8 às 12h	PPG/Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	26/07/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	28 e 29/07/2025	Das 8 às 17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa após análise de recurso (s)	30/07/2025	Até às 17 h	PPG/Comissão
Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	31/07/2025	Das 8 às 12 e das 13 às 17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	01/08/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	04 e 05/08/2025	Das 8 às 17h	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa após análise de recurso (s)	06/08/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Etapa 4 – Avaliação do Curriculum e prova de idioma			
Prova de Idioma	07/08/2025	Das 8 às 12	Candidato (a)
Avaliação do curriculum	08/08/2025	Das 8 às 12 e das 13 às 17h	Comissão

Divulgação do resultado da Etapa 4 - Avaliação do Curriculum e prova de idioma	09/08/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 4 – Avaliação do Curriculum e prova de idioma	12 e 13/08/2025	Das 8 às 17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Curriculum e prova de idioma após análise de recurso (s)	14/08/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatas(os) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até o dia 07/08/2024	Até às 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os). [A(O) candidata(o) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	07 a 13/08/2025	Até às 17h	Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os)	14/08/2025	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	15/08/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação	18 e 19/08/2025	Até às 17h	Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21/08/2025	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	22/08/2025	Até às 17h	PPG /Comissão
Resultado Final	25/08/2025	Até às 17h	PPG /Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	26 e 27/08/2025	Até às 17h	Candidata(o)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	28/08/2025	Até às 17h	PPG /Comissão
Matrículas	29/08/2025 à 05/09/2025	Até às 17h	Candidata(o)
Início das aulas	08/09/2025		PPG

### 3.1- Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa –

3.1.1 Eliminatória (peso 4), composta de uma avaliação.

3.1.2 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, apresentadas no Anexo IV.

3.1.3 O projeto deve apresentar no mínimo de 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, em papel tamanho A4, fonte *Calibri* ou *Arial*, tamanho da fonte 12, espaço 1,5, entre linhas, extensão *.docx* ou *.pdf*, constando no mínimo: título, antecedentes, problema, hipótese(s) e objetivos; método, bibliografia e cronograma (Anexo IV). Deverá usar o sistema de citação autor-data. As referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT.

3.1.3 Os critérios para avaliação do projeto de pesquisa serão:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (25%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (25%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (25%);
- d) redação clara e consistente (25%)

3.1.4 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto de dissertação ou tese apresentado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação. Essa etapa valerá peso 4 (quatro).

3.2 Etapa 3 - Apresentação e Defesa de Projeto

3.2.1 A Entrevista sobre os projetos é uma etapa eliminatória (peso 4). Ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, individualmente, como indicado na ficha de presença, por ordem alfabética, a partir das 08h no dia 31/07/2025. A entrevista será gravada. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 07h por correio eletrônico.

3.2.2 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).

3.2.3 São critérios para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa:

- a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- b) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- c) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%) e;
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.4 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto de dissertação ou tese apresentado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação. Essa etapa valerá peso 4 (quatro).

3.3. Etapa 4 - Prova de Idioma e Avaliação de curriculum

3.3.1 A prova de idioma

3.3.1.1 Prova de idioma (inglês para o Mestrado e Doutorado), de caráter classificatório e com peso 1 (um), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. Terá duração de 2 (duas) horas para Mestrado e Doutorado, com uma tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, para que haja a entrega do trabalho, e ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, com admissão das(os) candidatas(os) na sala de aula virtual, a partir das 08h do dia 07/08/2025. O *link* para acesso à sala virtual será enviado às 07h por correio eletrônico.

3.3.1.2 Ao final do tempo regulamentado, as(os) candidatas(os) devem enviar sua prova para o correio eletrônico [ppgarq.arqueologia@ufpe.br](mailto:ppgarq.arqueologia@ufpe.br). Não serão aceitos trabalhos que ultrapassem o horário estabelecido.

3.3.1.3 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).

3.3.1.4 São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); e
- b) responder a questões formuladas sobre ele (as questões e respostas serão elaboradas em português) (50%).

3.3.2 Avaliação do Currículo Lattes

- 3.3.2.2 - A média obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa valerá peso 1 (um) dentro do peso da Etapa 4.
- 3.3.2.3 - Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação que consta no Anexo IV.
- 3.3.2.4 - A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo IV) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a), que deve nomear e anexar os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado. O/a candidato/a que não entregar todos os documentos anexados devidamente digitalizados e nomeados como explicado no Anexo IV, receberá a nota 0 (zero) para esta prova.

### 1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Atividades	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)	6
Especialização em Arqueologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)	3
Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)	1
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)	1
Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado)	0,5

### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Atividades	Pontuação Máxima
Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)	1
Docência no ensino médio em áreas afins (0,5 pontos por semestre)	3
Docência no ensino superior em Arqueologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)	0,5
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (arqueólogo, pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5
Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)	1,0
Monitoria (0,5 por semestre)	1,5
Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)	1,5

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima
Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)	1
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)	2,5
Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)	2
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)	2
Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)	1,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)	1,5

### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)	1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	1,5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)	2
Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)	1
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)	1,5
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)	1
Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)	0,5
Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)	1
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)	0,5

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)	1
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)	2
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)	2
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)	1,5
Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)	1
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5
Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5
Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5

3.4.4.4.- Atividades não informadas pelo(a) candidato(a) na tabela e não comprovadas serão desconsideradas.

3.3.2.5 A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 1 (Avaliação do Projeto de Pesquisa x 0,4) + etapa 2 (Apresentação e defesa do pré-projetode pesquisa x 0,4) + etapa 3 (Prova de Idioma x 0,1 + Avaliação de curriculum x 0,1).

#### 4. Resultado

4.1 O resultado da seleção será expresso pela média ponderada de acordo com a fórmula do item 3.3.2.5 classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente: pela maior nota no Projeto de Pesquisa; na Prova de Idioma; e na idade da(o) candidata(o).

4.3 A divulgação dos resultados de cada etapa será disponibilizada no site [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia). O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e no *site* [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia).

## 5. Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dias) dias de sua divulgação, sendo facultado à(ao) candidata(o) solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

6.1. Para o Mestrado foram fixadas 10 (dez) vagas, acrescidas de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE. Para o doutorado foram fixadas 05 (cinco) vagas, acrescidas de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE, conforme Resolução nº 1/2011, do CCEPE/UFPE.

6.2. No ato da inscrição, será oferecida a todas/os as/os candidatas/os a opção de concorrer à 30% das vagas deste Edital, sendo 3 (três) para Mestrado e 1 (uma) para Doutorado, condicionada a uma autodeclaração como pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, cigana, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência, sejam elas(es) de nacionalidade brasileira ou estrangeira, com visto permanente de residente no momento da inscrição. As(os) candidatas(os) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) serão definidas(os) como “optantes”. A autodeclaração será realizada por meio de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração disponibilizado no Sigaa, que deverá ser assinado pela(o) candidata(o).

6.3. Havendo desistência de candidata(o) classificada(o) até a data de encerramento da matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.

6.4. O preenchimento de 10 vagas do curso de Mestrado e 5 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

## 7. Ações Afirmativas

O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1 . As(os) candidatas(os) que não optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) por meio de uma autodeclaração como pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, cigana, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência, serão definidos como “não optantes”. As/Os candidatas/os não optantes devem assinar o Termo de Autodeclaração para não optantes, disponibilizada no Sigaa, certificando de que estão cientes da política de ação afirmativa da UFPE e de que são candidatas(os) não optantes neste processo seletivo.

7.2 . As pessoas com deficiência deverão também apresentar um laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência.

7.3 . As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatas(os) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual,

realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.4 . As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei nº 13.146/2015, e Decreto nº 10.645/2021.

7.5 . As(os) candidatas(os) indígenas deverão apresentar a cópia de uma Declaração Pessoal de Pertencimento (DPP) emitida pelo povo indígena, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatas(os) em contextos fora da jurisdição de terras indígenas.

7.6 . As(os) candidatas(os) ciganas(os) deverão apresentar uma Declaração Pessoal de Pertencimento assinada por liderança local.

7.7 . Na hipótese de não haver candidatas(os) optantes para ocupar essas vagas, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência e será preenchida por outra(o) candidata(o) aprovada(o), observada a ordem de classificação.

7.8 . As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pela(o) candidata(o).

7.9 . As(os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar uma DPP assinada por liderança local.

7.10. Em caso de desistência de candidatas(os) optantes aprovadas(os), a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) optante posteriormente classificada(o).

7.11. O preenchimento das vagas do Curso de Mestrado e Doutorado obedecerá a ordem de classificação das(os) candidatas(os). A lista de espera será composta das(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), conforme classificação.

7.12. Havendo desistência de candidata(o) classificada(o) até a data de encerramento da matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.

7.13. A publicação dos resultados ocorrerá em forma de lista das(os) candidatas(os) com classificação regida pela pontuação final.

7.14. As(os) candidatas(os) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificadas(os) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência, quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.15. Em caso de desistência de candidata(o) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovada(o) em vaga de ações afirmativas, ela será preenchida pela(o) candidata(o) posteriormente classificada(o) e aprovada(o), dentre as(os) que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.16. As(os) candidatas(os) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovadas(os) na ampla concorrência, poderão ser matriculadas(os) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outras(os) candidatas(os) inscritas(os) nas vagas de ações afirmativas, se aprovadas(os)

no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.17. Na hipótese de não haver candidatas(os) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovadas(os) e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.18. Nos casos em que houver mais candidatas(os) aprovada(os) do que o número de vagas previstas no item 6.2, ocupará a vaga aquela(e) que obtiver maior pontuação.

## **8. Bolsas de Estudo**

8.1 A aprovação no processo de seleção não garante à(ao) candidata(o) a concessão de bolsa de estudos.

## **9. Disposições Gerais**

9.1 As informações, inscrições e realização das provas serão divulgadas através do endereço [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia).

9.2 As(os) candidatas(os) somente terão acesso às provas, após sua identificação visual *on-line*, através de *web* câmeras, sendo desclassificadas(os) do concurso as(os) que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 Apenas a(o) candidata(o) que esteja se submetendo a avaliação da Etapa 3 (Defesa do Pré- projeto), poderá permanecer na sala de apresentação.

9.4 A identificação das(os) candidatas(os) nas Provas de Conhecimento e de Idioma será realizada mediante o número do CPF.

9.5 As notas atribuídas às(aos) candidatas(os), nas diversas etapas do concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré- projeto), a presença das(os) candidatas(os) que a ela ainda não tenham se submetido.

9.7 É consagrada a nota 7 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

9.8 Na ocorrência de grande número de candidatas(os) poderá a defesa do Projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 3.1

9.9 Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço [www.ufpe.br/ppgarqueologia](http://www.ufpe.br/ppgarqueologia).

9.10 A realização da inscrição implica em plena aceitação da(o) candidata(o) ao presente Edital.

9.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 28 junho de 2025.

Daniela Cisneiros Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduaçãoem Arqueologia- CFCH

Anexos

:

- I. TERMO DE RESPONSABILIDADE
- II. TERMO DE CIÊNCIA
- III. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- IV. MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- V. TEMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
- VI. FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA ISENÇÃO
- VII. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
- VIII. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA NÃO OPTANTE

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_

Nome social \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_,

Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

E-mail \_\_\_\_\_, declaro ter

acesso a um computador conectado a uma rede *wi-fi* com câmera e áudio funcionando, me permitindo realizar todas as provas do processo seletivo simplificado 2025.2 do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia para Mestrado ou Doutorado.

Estou ciente de que é vedado o uso do celular para a realização de todas as provas.

Estou ciente de que tenho um tempo de 15 (quinze) minutos até o início de todas as provas para entrar no local virtual das mesmas e apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente de que a prova de conhecimento da área será realizada dentro de um prazo de 4 (quatro) horas, após recebimento do tópico da prova, enviada por e-mail e que será garantida a avaliação às cegas pela banca de seleção.

Estou ciente de que a Apresentação/Defesa do Projeto ocorrerá via a Plataforma *Google Meet*; que devo ativar a conexão do computador a uma rede *wi-fi* 10 (dez) minutos antes do início previsto, de forma a estar pronta(o) a me conectar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o *link* de acesso ao local virtual da prova oral.

Caso caia a conexão da internet durante a prova, poderei me conectar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura

da(o)

Candidata(o)

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_

Nome social \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_,

Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

E-mail \_\_\_\_\_, declaro ter

ciência que Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa desse processo seletivo simplificado 2025.2 do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia para Mestrado e Doutorado será gravada. A gravação audiovisual poderá ser acessada pelas/os candidatas/os em caso de recursos.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura

da(o)

Candidata(o)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ venho, por  
meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão  
Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº  
\_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia.

A presente solicitação tem como base o item \_\_\_\_\_ do Edital nº \_\_\_\_\_ que prevê a  
possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de  
baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

( ) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de  
graduação ou mestrado;

( ) Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

( ) Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos  
são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura

do(a)

candidato(a)

## ANEXO IV

### LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Registros Gráficos na Pré-história
2. Povoamento, técnicas e ambientes na pré-história
3. Conservação e metrologia arqueológica e patrimonial
4. Diásporas, contatos e mudança cultural.

O Projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, em papel tamanho A4, fonte *Calibri* ou *Arial*, tamanho da fonte 12, espaço 1,5, entre linhas, extensão *.docx* ou *.pdf*, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1 Título;
- 2 Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 Problema, Hipótese(s) e Objetivos;
- 4 Método: neste item a(o) candidata(o) deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
  - a) as relações entre problema, hipótese (s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
  - b) a viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da Pós-Graduação em Arqueologia;
- 5 Bibliografia Básica para o projeto; e
- 6 Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação/tese a ser defendida.

## ANEXO V

### TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O/as candidato/as devem enviar no momento de inscrição no SIGAA um único arquivo contendo:

- 1) 5 pastas nomeadas como indicado abaixo com os documentos (em pdf) de cada seção (cada pasta corres-pondendo a uma das tabelas de pontuação no item 3):
  - TITULACAO
  - EXPERIENCIA PROFISSIONAL
  - ATIVIDADES DE PESQUISA
  - PRODUCAO ACADEMICA
  - ATIVIDADES DE EXTENSAO
- 2) Todos os documentos comprobatórios devem ser nomeados observando, para cada quesito, a ordem e o «nome do documento anexado» em cada tabela abaixo. Exemplos:
  - Na pasta TITULAÇÃO, arquivos nomeados T1a, T1b, T1c,, etc. são arquivos que comprovam a “Média do Histórico Escolar” – se for anexado apenas um arquivo ele deve ser nomeado T1a.
  - Na pasta EXPERIENCIA PROFISSIONAL, arquivos nomeados EP1a; EP1b, etc são arquivos que com- provam “docência no ensino fundamental”.
- 3) As tabelas abaixo devem estar preenchidas de forma a conter na coluna “Nome do documento anexado” apenas os nomes de arquivos que foram anexados como comprovante pelo/a candidato/a (o PPGA fornecerá um documento em word com as tabelas para facilitar o preenchimento aos/as que solicitarem pelo e- mail: secretaria.ppga@ufpe.br.

#### 1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Co- missão
Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)	6	T1a, T1b, T1c etc.	
Especialização em Arqueologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)	3	T2a, T2b, T2c etc.	
Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)	1	T3a, T3b, T3c etc.	
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)	1	T4a, T4b, T4c etc.	
Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mes- trado)	0,5	T5a, T5b, T5c etc.	

## 2-EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL(PESO 1):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Comissão
Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)	1	EP1a, EP1b, EP1c etc.	
Docência no ensino médio em áreas afins (0,5 pontos por semestre)	3	EP2a, EP2b, EP2c etc.	
Docência no ensino superior em Arqueologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)	0,5	EP3a, EP3b, EP3c etc.	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5	EP4a, EP4b, EP4c etc.	
Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)	1,0	EP5a, EP5b, EP5c etc.	
Monitoria (0,5 por semestre)	1,5	EP6a, EP6b, EP6c etc.	
Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)	1,5	EP7a, EP7b, EP7c etc.	

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Comissão
Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)	1	AP1a, AP1b, AP1c etc	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)	2,5	AP2a, AP2b, AP2c etc	
Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)	2	AP3a, AP3b, AP3c etc	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)	2	AP4a, AP4b, AP4c etc	
Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)	1,0	AP5a, AP5b, AP5c etc	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)	1,5	AP6a, AP6b, AP6c etc	

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nome do (s) documento(s) anexo(s)</b>	<b>Uso da Comissão</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)	1	PA1a, PA1b, PA1c etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	1,5	PA2a, PA2b, PA2c etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)	2	PA3a, PA3b, PA3c etc.	
Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)	1	PA4a, PA4b, PA4c etc.	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)	1,5	PA5a, PA5b, PA5c etc.	
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)	1	PA6a, PA6b, PA6c etc.	
Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)	0,5	PA7a, PA7b, PA7c etc.	
Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)	1	PA8a, PA8b, PA8c etc.	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)	0,5	PA9a, PA9b, PA9c etc.	

**5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nome do (s) documento(s) anexo(s)</b>	<b>Uso da Comissão</b>
Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)	1	AE1a, AE1b, AE1c etc	
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)	2	AE2a, AE2b, AE2c etc	
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)	2	AE3a, AE3b, AE3c etc	
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)	1,5	AE4a, AE4b, AE4c etc	
Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)	1	AE5a, AE5b, AE5c etc	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5	AE6a, AE6b, AE6c etc	
Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5	AE7a, AE7b, AE7c etc	
Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5	AE8a, AE8b, AE8c etc	

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO OU DOUTORADO REGIDO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Eu, \_\_\_\_\_ portadora(r) do CPF/Passaporte n. \_\_\_\_\_, inscrita(o) no processo seletivo para aluna(o) regular regido pelo presente Edital (2/2025), do Programa de Pós- Graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco PPGARQ/UFPE, apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa.

Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura da(o) Candidata(o)

OBS.: Preencher a mão, digitalizar, converter em formato.pdf e enviar para o e-mail [ppgarq.arqueologia@ufpe.br](mailto:ppgarq.arqueologia@ufpe.br) até a data e horário limite da Etapa recorrida.

ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) OPTANTES A VAGAS DE  
AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE  
FEDERAL DEPERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_  
Nome social \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_,  
Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
E-mail \_\_\_\_\_, declaro,  
para os devidos fins, atender ao Edital n \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-Graduação em  
Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para pessoas  
(escolher sua opção abaixo):

- negras (pretas e pardas) ( ),
- quilombolas ( ),
- ciganas ( ),
- indígenas ( ),
- trans (transexuais, transgêneros e travestis) ( )
- com deficiência ( )

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC), nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura

da(o)

Candidata(o)

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATA(O) NÃO-OPTANTE

Eu, \_\_\_\_\_  
Nome social \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_,  
Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
E-mail \_\_\_\_\_,

, declaro para o fim específico de atender o Edital que sou não-optante.

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por não me autodeclarar negra(o) preta(o) e parda(o), indígena, quilombola, cigana(o)a, travesti, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerada(o) « não- optante ».

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de heteroidentificação da UFPE.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura da(o) Candidata(o)

**PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4.384/2023, publicada no Diário Oficial nº. 195, de 11 de outubro de 2023, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar – conforme homologado pelo Pleno do Curso e levando-se em consideração os impedimentos definidos por Resolução de Conselho Deliberativo Superior da UFPE - os docentes listados abaixo para compor a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto regida pelo Edital nº 05, de 03 de junho de 2025, dos **Cursos de Ciências Biológicas – Área Educação**.

Membro Titular - Prof. Carlos Antônio Fontenele Mourão (UFPE/CAC)

Membro Titular - Prof. Ernani Nunes Ribeiro (UFPE/CAV)

Membro Titular - Profa. Wilma Pastor de Andrade Souza (UFPE/CE)

Membro Suplente - Prof. Kênio Erithon Cavalcante Lima (UFPE/CAV)

**PROFA. MICHELLE GALINDO DE OLIVEIRA**  
Diretora Em Exercício do Centro Acadêmico da Vitória

**PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4.384/2023, publicada no Diário Oficial nº. 195, de 11 de outubro de 2023, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar – conforme homologado pelo Pleno do Curso e levando-se em consideração os impedimentos definidos por Resolução de Conselho Deliberativo Superior da UFPE - os docentes listados abaixo para compor a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto regida pelo Edital nº 05, de 03 de junho de 2025, dos **Cursos de Educação Física – Área Aprendizagem Motora e Dança**.

Membro Titular - Prof. Francisco Xavier dos Santos (UFPE/CAV)

Membro Titular - Profa. Solange Maria Magalhães da Silva Porto (UFPE/CAV)

Membro Titular - Prof. Haroldo Moraes de Figueiredo (UFPE/CAV)

Membro Suplente - Prof. Saulo Fernandes Melo de Oliveira (UFPE/CAV)

**PROFA. MICHELLE GALINDO DE OLIVEIRA**  
Diretora Em Exercício do Centro Acadêmico da Vitória

**PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4.384/2023, publicada no Diário Oficial nº. 195, de 11 de outubro de 2023, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar – conforme homologado pelo Pleno do Curso e levando-se em consideração os impedimentos definidos por Resolução de Conselho Deliberativo Superior da UFPE - os docentes listados abaixo para compor a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto regida pelo Edital nº 05, de 03 de junho de 2025, dos **Cursos de Educação Física – Área Treinamento Esportivo e Bioquímica do Exercício.**

Membro Titular - Profa. Florisbela Arruda Câmara e Siqueira Campos (UFPE/CAV)

Membro Titular - Prof. Iberê Caldas Souza Leão (UFPE/CAV)

Membro Titular - Prof. Edil de Albuquerque Rodrigues Filho (UFPE/CAV)

Membro Suplente - Profa. Kátia Silva Cunha (UFPE/CAV)

---

**PROFA. MICHELLE GALINDO DE OLIVEIRA**  
Diretora Em Exercício do Centro Acadêmico da Vitória

**PORTARIA INTERNA 33, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

**DESIGNAÇÃO**

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Designar os servidores **Patricia Guimaraes Interaminense**, SIAPE 1087380 (Psicóloga), como Presidenta, **Cleiton de Lima Ricardo**, SIAPE 2159360 (Professor do Magistério Superior), e **Andson Nunes da Silva**, SIAPE 1675072 (Técnico em Assuntos Educacionais), para integrarem a Comissão de Sindicância de Natureza Acusatória e Contraditória - SINAC, responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.020503/2024-53. Com o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação da portaria.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Dr. José Dilson Beserra Cavalcanti**

Diretor

**PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora da seleção simplificada para Professor Substituto da área de Direito Civil, Edital 05/2025, de 03 de junho de 2025:

**MEMBROS TITULARES:**

PROF. FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DE LIMA – PRESIDENTE

PROF<sup>a</sup>. CRISTINIANA CAVALCANTI FREIRE – EXAMINADOR 2

PROF. ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR – EXAMINADOR 3

**MEMBROS SUPLENTE:**

PROF. DANIEL E SILVA MEIRA – SUPLENTE

Torquato da Silva Castro Júnior  
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas

**PORTARIA Nº 13 - CIN, DE 04 DE JULHO DE 2025**

**DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar a Comissão Examinadora que participará da Seleção Simplificada para Professor Substituto, Edital nº 05, de 03/06/2025, tendo como titulares os professores: Carla Taciana Lima Lourenço Silva Schuenemann, Paulo Gustavo Soares da Fonseca e Andson Marreiros Balieiro; e como suplente o professor Márcio Lopes Cornélio. A presente indicação foi homologada pelo Pleno e pelo Conselho do Centro de Informática em 04 de julho de 2025.

**SÉRGIO CASTELO BRANCO SOARES**  
Diretor do Centro de Informática

**PORTARIA Nº 08/2025 - DEPTO. DESIGN/CAC, DE 04 DE JULHO DE 2025**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESIGN, DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os professores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Design de Moda, instituída pelo Edital nº 05/2025, de 03/06/2025, publicado no DOU nº 106, de 06/06/2025:

**MEMBROS TITULARES:**

Prof. ANDRÉ MENEZES MARQUES DAS NEVES - Departamento de Design (UFPE) - Presidente

Prof. GENTIL ALFREDO MAGALHÃES DUQUE PORTO FILHO - Departamento de Design (UFPE)

Prof.<sup>a</sup> GISELA DA COSTA LIMA CARNEIRO LEÃO - Departamento de Design (UFPE)

**MEMBRO SUPLENTE:**

Prof. ADAILTON LAPORTE DE ALENCAR - Departamento de Design (UFPE)

ADAILTON LAPORTE DE ALENCAR  
Chefe do Departamento de Design

**PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Homologar a composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, instituída pelo Edital nº 05, de 03 de junho de 2025, publicado no D.O.U. de 06 de junho de 2025.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA  
SUBÁREA: CONDICIONAMENTO FÍSICO APLICADO AO ESPORTE

**Titulares:**

Paulo Roberto Cavalcanti Carvalho (Presidente)  
Bruno Rodrigo da Silva Lippo  
Melissa Leandro Celestino

**Suplente:**

Joana Marcela Sales de Lucena

DANIELA KARINA DA SILVA FERREIRA  
Chefe do Departamento de Educação Física

**PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Homologar a composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, instituída pelo Edital nº 05, de 03 de junho de 2025, publicado no D.O.U. de 06 de junho de 2025.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA  
SUBÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE

**Titulares:**

André dos Santos Costa (Presidente)  
Bruno Teixeira Barbosa  
Eronivaldo Fernando Dantas Pimentel

**Suplente:**

Henrique Gerson Kohl

DANIELA KARINA DA SILVA FERREIRA  
Chefe do Departamento de Educação Física

PORTARIA Nº 30/2025-CCS, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Ementa: *Designação de Coordenação de Laboratório*

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, nos termos do § 2º do artigo 4º da Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE, de 29 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, por um ano, a partir de 20/12/2024, as novas Coordenações de Laboratórios do Departamento de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Pernambuco: **LEAAL** - Vivianne Montarroyos Padilha / Viviane Lansky Xavier de Souza Leão (recondução); **LAFINNT** - Juliana Maria Carrazzone Borba / Tássia Karin Ferreira Borba (recondução); **LBqN** - Elizabeth do Nascimento/ Raquel de Araújo Santana (recondução); **LNC** - Maria da Conceição Chaves de Lemos/ Regiane Maio (recondução); **LNSP** - Fernanda Cristina de Lima Pinto Tavares/ Pedro Israel Cabral de Lira (recondução); **LNED** - Fabiana Cristina Lima da Silva Pastich Goncalves /Carlos Augusto Carvalho de Vasconcelos.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de dezembro de 2024.

**(Processo nº23076.028043/2025-73)**

Daniela da Silva Feitosa  
Diretora do CCS

**PORTARIA Nº 06/2025 – CCEN, DE 04 DE JULHO DE 2025**

**EMENTA:** Designação de Comissão Especial

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial para Promoção à Classe E (Professor Titular) do Professor Alex Dias Ramos (Processo nº 23076.055587/2025-84), Departamento de Estatística.

**MEMBROS TITULARES:**

Profa. Maria Cristina Falcão Raposo (DE/UFPE)

Prof. Fábio Prates Machado (USP)

Prof. Anatoli Iambartsev (USP)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Prof. Cristian Favio Coletti (UFABC)

Prof. Raydonal Ospina Martínez (UFBA)

Prof.<sup>a</sup> Claudete Fernandes Pereira  
Diretora do CCEN

## PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JULHO DE 2025

### DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com os Artigos 91 e 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e dos Artigos 27 e 28 da Resolução do Conselho Universitário nº 03, de 03/07/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão de Acessibilidade do Centro de Educação:

- Antonio Carlos Cardoso - Professor (DPSIE);
- Aurenea Maria de Oliveira – Professora (DFSFE);
- Daniela Maria Ferreira - Professora (DPSIE);
- Irany Cristina Goncalves da Silva - Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais (DPSIE);
- José Arnor de Lima Junior - Professor (DPSIE);
- Maria da Conceição Silva Lima - Professora (DPGE);
- Maria Eloisa Martins Vieira - Transcritora de Sistema Braille (DPSIE);
- Rafaella Asfora Siqueira Campos Lima (DPSIE)
- Severina Batista de Farias Klimsa – Professora (DPSIE);
- Ticia Cassiany Ferro Cavalcante – Professora (DPSIE).

**Essa portaria tem validade de 01(um) ano e seus efeitos começam a contar a partir de 15.02.2025.**

ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS  
Diretora do Centro de Educação

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Paulo Frassinetti de Araújo Filho, Felipe Alcântara de Albuquerque e Albert Einstein Spíndola Saraiva de Moura para, sob a presidência do primeiro, compor, na condição de membros titulares, a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Eng. Civil e Ambiental deste Centro Acadêmico, na área de Recursos Hídricos, conforme Edital nº 05 de 03 de Junho de 2025. Compõem ainda a mesma Comissão, na condição de membros suplentes, Antonio Nunes Barbosa Filho e Edevaldo Alves Miguel.

YÊDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA  
DIRETORA

## PORTARIA 39, de 27 de junho de 2025/2025-CAp

### **Ementa: Comissão Especial para a defesa de Memorial**

A Diretora do Colégio de Aplicação da UFPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Artigo 16 do Regimento desta Unidade e Artigo 20 da Resolução 14/2015 do CEPE/UFPE,

### **RESOLVE:**

**INSTITUIR a Comissão Especial para a defesa de Memorial**, com vista à obtenção de promoção à classe de Titular do Prof. Ricardo Ribeiro do Amaral – SIAPE 1514249, conforme Processo 23076.25703/2025-09.

### **Titulares:**

<b>DOCENTES</b>	<b>INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO DE ORIGEM</b>	<b>SIAPE</b>
Alberes Lopes de Lima	Colégio Militar do Recife	1225288
Ana Luiza de Souza Rolim	Departamento Acadêmico de Formação Geral do IFPE <i>Campus</i> Recife	1312724
Edênia Maria Ribeiro do Amaral	Departamento de Química da UFRPE	0385001
Kátia Aparecida da Silva Aquino	Colégio de Aplicação da UFPE	1279571

### **Suplentes**

<b>DOCENTES</b>	<b>INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO DE ORIGEM</b>	<b>SIAPE</b>
Eduardo José Alécio de Oliveira	Departamento Acadêmico de Formação Geral do IFPE <i>Campus</i> Recife	1121362
Fernando Jun-Ho Peixoto Kim	Departamento Acadêmico de Formação Geral do IFPE <i>Campus</i> Recife	1746541

Profa. FABIANA SOUTO LIMA VIDAL  
DIRETORA

**PORTARIA Nº 43/25-CAp, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

**EMENTA:** homologação da Comissão Examinadora para a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, Edital 05/2025 UFPE, na **Área** de Artes, Letras e Educação Física, **Subárea** Língua Portuguesa.

**Titulares:**

<b>DOCENTE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ORIGEM – SIAPE ou CPF</b>
Prof. Dr. Clecio dos Santos Bunzen Junior	Presidente	CE/UFPE - 1752732
Profa. Dra. Anelilde Maria de Lima Farias	Membro	SEDUC/PE – 353.614.684-87
Profa. Ma. Aline de Mello Soares	Membro	CAp/UFRR - 1369992

**Suplente:**

<b>DOCENTE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ORIGEM – SIAPE</b>
Prof. Me. Peron Pereira Santos Machado Rios	Membro	CAp/UFPE - 3369265

Recife, 04 de julho de 2025.

Profa. FABIANA SOUTO LIMA VIDAL – DIRETORA DO CAp/UFPE

**PORTARIA Nº 42/25-CAp, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

**EMENTA:** homologação da Comissão Examinadora para a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, Edital 05/2025 UFPE, na **Área** de Artes, Letras e Educação Física, **Subárea** Educação Física.

**Titulares:**

<b>DOCENTE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ORIGEM – SIAPE</b>
Profa. Dra. Tereza Luiza de França	Presidente	Depto. de Educação Física da UFPE - 1130398
Profa. Ma. Rita Cláudia Batista Ferreira Rodrigues	Membro	CAp/UFPE - 2495626
Prof. Me. Gustavo José Silva de Lira	Membro	CAp/UFPE - 2417650

**Suplente:**

<b>DOCENTE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ORIGEM – SIAPE</b>
Prof. Dr. Daniel da Rocha Queiroz	Membro	Depto. de Educação Física da UFPE -1365961

Recife, 03 de julho de 2025.

Profa. FABIANA SOUTO LIMA VIDAL – DIRETORA DO CAp/UFPE

**PORTARIA DLIC/PROAD Nº 78, DE 03 DE JULHO DE 2025**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4980, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS PARA ATUAÇÃO NAS AULAS MAGNAS, COLAÇÕES DE GRAU E DEMAIS SOLENIDADE OFICIAIS DA UFPE, CAMPUS RECIFE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e despacho de designação, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

Membros da Equipe de Planejamento (Titular)

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Thaís Vasconcelos de Souza	1608534	Integrante Administrativo - Apoio na Elaboração dos Instrumentos
Rivael Ferreira Lacerda	3390510	Integrante Administrativo - Elaboração dos Instrumentos
Esdras do Nascimento Holanda	1960180	Integrante Técnico - Elaboração dos Instrumentos
Roberta Japiassu de Barros Leal	2898077	Integrante Técnico - Elaboração dos Instrumentos
Carla Andreza Cardoso	1592594	Integrante Técnico - Elaboração dos Instrumentos

**(Processo nº 23076.053382/2025-61)**

**Thiago Rocha de Sá Gomes**  
**Diretoria de Licitações e Compras**

PORTARIA Nº 79/2025 - DC/PROAD, DE 03 DE JULHO DE 2025

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo indicadas para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 14/2025, celebrado entre a UFPE e a empresa ODONTOS TECNICA E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 10.973.084/0001-01 cujo objeto é a *Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra e suprimentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Hospital Odontológico da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90003/2025 (processo administrativo nº 23076.048618/2024-70).*

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
MARIA LUIZA DOS ANJOS PONTUAL	1552665	GESTORA DO CONTRATO
GLAUCIA ALYNE NUNES LACERDA	2795512	GESTORA SUBSTITUTA DO CONTRATO
ELAINE JUDITE DE AMORIM CARVALHO	1171208	FISCAL DO CONTRATO
MARCIA MARIA DANTAS CABRAL DE MELO	1998432	FISCAL SUBSTITUTA DO CONTRATO

(Processo nº 23076.056080/2025-62)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO  
Diretora de Contratos

PORTARIA Nº 80/2025 - DC/PROAD, DE 03 DE JULHO DE 2025

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo indicadas para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 15/2025, celebrado entre a UFPE e a empresa AMAZONTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 29.892.747/0001-83 cujo objeto é a *Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento de peças de reposição, mão de obra e suprimentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Hospital Odontológico da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90003/2025 (processo administrativo nº 23076.048618/2024-70).*

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
MARIA LUIZA DOS ANJOS PONTUAL	1552665	GESTORA DO CONTRATO
GLAUCIA ALYNE NUNES LACERDA	2795512	GESTORA SUBSTITUTA DO CONTRATO
ELAINE JUDITE DE AMORIM CARVALHO	1171208	FISCAL DO CONTRATO
MARCIA MARIA DANTAS CABRAL DE MELO	1998432	FISCAL SUBSTITUTA DO CONTRATO

(Processo nº 23076.056080/2025-62)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO  
Diretora de Contratos